



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

EDITAL 005/2017 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores, para o ano letivo de 2017, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Instrução Normativa 01/2016.

1. Do programa de Monitoria:

- 1.1. O Programa Institucional de Monitoria consiste na concessão de Bolsas para estudantes de Cursos Técnicos Integrados, selecionados por mérito acadêmico, tendo como objetivos:
 - 1.1.1. Auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim, permitir uma recuperação da aprendizagem de forma processual através das atividades desenvolvidas pelo tutor em conjunto com o professor/orientador da disciplina.
 - 1.1.2. Proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades em disciplinas de seus respectivos cursos;
 - 1.1.3. Diminuir a evasão dos alunos por desempenho insatisfatório;
 - 1.1.4. Promover o diagnóstico e a adoção de metodologias específicas para a superação das dificuldades de aprendizado dos alunos.

2. Das bolsas de monitoria:

- 2.1. As bolsas de Monitoria serão distribuídas conforme o seguinte quadro de disciplinas e vagas:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Área Básica	Matemática I, II	1	Thiago Neves



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

- 2.2. O aluno beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a até 6 parcelas mensais da bolsa, cujo valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.
- 2.3. A carga horária semanal será de 10h e deverá ser compatível com os horários de aula do aluno beneficiário.
- 2.4. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, sendo vedado ao aluno acumular:
 - 2.4.1. Duas bolsas por mérito acadêmico de fomento interno;
 - 2.4.2. O auxílio atividade com uma bolsa de mérito acadêmico;
 - 2.4.3. Uma bolsa de mérito acadêmico de fomento interno, excetuando-se os casos de monitoria e tutoria, com outra bolsa de fomento externo;
 - 2.4.4. O auxílio atividade com uma bolsa de fomento externo.

3. Das atribuições do monitor e do professor-orientador:

- 3.1. São atribuições do monitor:
 - 3.1.1. Cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, prestando atendimento aos alunos, conforme horários articulados com o professor-orientador e com a Direção de Ensino.
 - 3.1.2. Desenvolver trabalhos de ensino complementar junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor-orientador e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - 3.1.3. Reunir-se periodicamente com o professor-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
 - 3.1.4. Assinar regularmente e entregar, até o dia 10 de cada mês, às Gerências de Ensino, Plano Mensal de Orientação e Acompanhamento do Monitor (Anexo I), Registro de Ponto Diário (Anexo III) e Controle Mensal de Frequência em Monitoria (Anexo II), devidamente assinados pelo professor-orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

3.2. São atribuições do professor-orientador:

- 3.2.1. Elaborar Roteiro de Estudos, bem como, também, a prova escrita, roteiro da entrevista ou avaliação didática constitutivas do processo seletivo;
- 3.2.2. Oferecer os materiais necessários para a execução da monitoria, como pincéis, apagador, giz, listas de exercícios, gabaritos, roteiros de estudos, etc.;
- 3.2.3. Reunir pelo menos 1 (uma) vez na semana com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas.

4. Da seleção dos monitores:

- 4.1. O processo seletivo ocorrerá em etapa única, segundo o qual o desempenho acadêmico do candidato deverá ser auferido por um dos seguintes procedimentos, à escolha e sob responsabilidade do professor-orientador:
 - 4.1.1. Prova escrita;
 - 4.1.2. Análise do histórico escolar;
 - 4.1.3. Entrevista;
 - 4.1.4. Prova didática.
- 4.2. O candidato deverá ser avaliado segundo os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Motivação na execução da atividade a ser desenvolvida;
 - 4.2.2. Correção da linguagem;
 - 4.2.3. Facilidade e clareza de expressão e comunicação;
 - 4.2.4. Domínio do conteúdo;
 - 4.2.5. Escrita legível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

- 4.3. À etapa única de seleção serão distribuídos 10 pontos, devendo o candidato, para fins de classificação, obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.
- 4.4. Poderá ser selecionado monitor voluntário, conforme quadro abaixo, aplicando-se a ele todos os itens descritos neste edital, com exceção das prescrições contidas no item 2:

Curso	Área/Disciplina	Vagas	Professor-Orientador
Área Básica	Matemática III	1	Alexandre Goulart Arruda

- 4.5. Para participar do processo de seleção de monitores, os alunos interessados em se candidatar deverão imprimir e preencher a ficha de inscrição (Anexo V), entregando-a na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do campus no período entre 03/5/2017 a 04/5/2017.
- 4.6. O processo de seleção de monitores ocorrerá em 05/5/2017.
- 4.7. O professor-orientador deverá encaminhar à Secretaria, até dia 08/5/2017, o resultado da seleção, em forma de relatório/tabela, contendo as seguintes informações: nome dos candidatos, disciplina, nome do professor-orientador, média obtida pelos candidatos e suas respectivas classificações no processo de seleção.
- 4.8. A classificação final será divulgada pela Secretaria no dia 08/5/2017, a partir das 16h.

5. Disposições Finais:

- 5.1. É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolando junto à Diretoria de Ensino, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados.
- 5.2. O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital, será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.
- 5.3. O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:
- 5.3.1. Por solicitação do aluno monitor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

- 5.3.2. A pedido do professor responsável pelo monitor, mediante justificativa;
- 5.3.3. Por sanção disciplinar;
- 5.3.4. Por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria;
- 5.3.5. Por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, apurada trimestralmente.
- 5.4. O monitor selecionado assinará um Termo de Compromisso (Anexo IV) concordando com as condições expressas neste Edital e, juntamente com o termo, apresentar os seguintes documentos:
 - 5.4.1. Fotocópia do CPF;
 - 5.4.2. Fotocópia da identidade;
 - 5.4.3. Dados bancários (o monitor deverá ser o titular da conta corrente).
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Coordenação de Extensão do IFMG – *Campus* Ouro Branco.
- 5.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, por motivos de trancamento, desistência, cometer falta grave (advertências consecutivas), desempenho insatisfatório e infrequência do Monitor.

Ouro Branco, 24 de Março de 2017.

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes
Diretor Geral do IFMG – Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

ANEXO I

Programa Institucional de Monitoria – Edital 005/2017

PLANO MENSAL DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MONITOR

NOME DO ALUNO:
NOME DO PROFESSOR-ORIENTADOR:
MÊS DE REFERÊNCIA:
DISCIPLINA:
CURSO/ÁREA DA DISCIPLINA:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão, que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês acima citado, previstas no programa do qual ele faz parte.

Declaro, ainda, ter realizado o acompanhamento do monitor em suas atividades, tendo realizado pelo menos um encontro para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliação das ações já realizadas.

Ouro Branco, ____/____/____.

Assinatura do Professor / Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

ANEXO II
Programa Institucional de Monitoria – Edital 005/2017
CONTROLE MENSAL DE FREQUÊNCIA DE ESTUDANTES NA MONITORIA

Nome do Monitor:		
Nome do Professor-Orientador:		
Disciplina:		
Mês de Referência:		
DADOS DOS ALUNOS FREQUENTES		
Data	Nome do aluno (por extenso)	Curso
	1.	
	2.	
	3.	
	4.	
	5.	
	6.	
	7.	
	8.	
	9.	
	10.	
	11.	
	12.	
	13.	
	14.	
	15.	
	16.	
	17.	
	18.	
	19.	
	20.	
	21.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

ANEXO IV

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 005/2017

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco, regularmente matriculado e frequente no curso _____, no _____ ano/módulo/período, aprovado no Processo de Seleção do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA, na _____ disciplina _____, do curso/área _____, declaro ter conhecimento e concordar com as condições expressas no EDITAL 004/2017.

Ouro Branco, _____ de _____ 2017.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Responsável (caso o aluno não tenha maioridade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
GERÊNCIA ACADÊMICA ENSINO INTEGRADO
Rua Afonso Sardinha, 90 – Bairro Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais ■ CEP 36420-000
(31) 3742-3706

ANEXO V

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – Edital 005/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA	() DEFERIDO() INDEFERIDO
PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL:	ASSINATURA PROFESSOR

NOME DO CANDIDATO (A) A MONITOR (A):		MATRÍCULA:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS:	Nº BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

DISCIPLINA QUE DESEJA SER MONITOR (A):	
Declaro conhecer os critérios de participação do Programa de Tutoria de Graduação, estabelecidos no Edital 005/2017, e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício e que, no caso de monitoria voluntária, não haverá o pagamento de bolsa, não sendo necessário, inclusive, o preenchimento dos dados relativos a informações bancárias.	

Ouro Branco, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)